

no CPF/MF sob nº 044.679.945/99, no valor de R\$ 34.181,70 (Trinta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e setenta centavos) onerando a Dotação Orçamentária nº 86.14.16.451.3002.335 6.44904800.03, objetivando o pagamento de indenização por benfeitorias no imóvel localizado no Av. Doutor Massau – nº 30 - Mar Desconhecido, Cadastro nº 001/0006-B, a título de atendimento habitacional definitivo.

SGAF - SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SUPERVISÃO DE EXEC. ORÇ. E FINANCEIRA - SEHAB/SGAF-1

2011-0.362.986-3 / INT.: SEHAB/DTPQ-G / Contrato: 037/2012-SEHAB / CONTRATADA: ANDRADE VALLADARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. / Desp: À vista do que consta neste processo administrativo e das manifestações técnicas e jurídicas que acolho, AUTORIZO com fundamento nos artigos 57 § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aditamento ao Contrato nº 037/2012-SEHAB, firmado com a empresa ANDRADE VALLADARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., para a "Execução de obras do Programa de Saneamento, Proteção Ambiental e Recuperação da Qualidade das Águas em áreas degradadas de Manancial Hídrico das Bacias Guarapiranga e Billings, Urbanização de Favelas e Regularização de Loteamentos Precários – LOTE 08, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da Secretária Municipal de Habitação Popular – HABI, pelo Programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo – REOLO", para fazer constar: a) Prorrogação do prazo contratual por mais 20 meses, a partir de 01/12/2016 b) Adoção do cronograma financeiro de Fl.(s) 3.028. Em consequência e com fundamento no Decreto nº 56.779/2016, DETERMINO: 1. A emissão de Notas de Reserva e Empenho de Recursos, no valor de R\$ 2.194.023,58 sendo R\$ 801.761,09 para o pagamento dos serviços e R\$ 1.392.262,49 para o pagamento do reajuste, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO-2016 sob Fl.(s) 3.030, em nome da empresa ANDRADE VALLADARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 17.304.221/0001-56, onerando a dotação nº 86.14.16.451.3002.3356.449051.00.03 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

EXTRATO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2012/SEHAB, CELEBRADO EM 28/12/2012 ENTRE A PMS/SEHAB/HABI E A EMPRESA ANDRADE VALLADARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - P. A. Nº 2011-0.362.986-3. - OBJETO: A) ADOÇÃO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO B) PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

2010-0.046.954-5 / INT.: SEHAB/DTPQ-G / Contrato: 011/2015-SEHAB / CONTRATADA: SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA. / Desp: À vista do que consta neste processo administrativo, e das manifestações técnicas que acolho, AUTORIZO a adoção do cronograma financeiro de Fl.(s) 6425, referente ao Contrato nº 011/2015-SEHAB, firmado com a empresa SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA., para a "Execução de Obras Remanescentes do Programa de Urbanização de Favelas Lote 15, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da SEHAB, Integrada pela CPO Coordenadoria de Projetos e Obras CRF – Coordenadoria de Regularização Fundiária". Em consequência e com fundamento no Decreto nº 56.779/2016, DETERMINO: 1.) O cancelamento de parte das Notas de Reserva e Empenho de Recursos, no valor de R\$ 108.333,25 sendo: R\$ 108.333,36 referente ao reajuste, de acordo com a PLANILHA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO-2016 de Fl.(s) 6427, em nome da empresa SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 57.510.596/0001-97, e R\$ 0,64 referente a serviços e R\$ 0,25 referente ao reajuste, de acordo com a PLANILHA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO-2016 de Fl.(s) 6428, em nome da empresa PAEZ DE LIMA CONSTRUÇÕES E COM. EMP. LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 49.577.752/0001-09, na dotação nº 86.14.16.45 1.3002.3.357.4.4.90.51.00.03 – URBANIZAÇÃO DE FAVELAS. 2.) A emissão de Notas de Reserva e Empenho de Recursos, no valor de R\$ 108.332,36 para o pagamento de serviços, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO-2016 de Fl.(s) 6427, em nome da empresa SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 57.510.596/0001-97, onerando a dotação nº 86.14.16.45 1.3002.3.357.4.4.90.51.00.03 – URBANIZAÇÃO DE FAVELAS.

2016-0.064.053-9 / INT.: Consórcio Ductor – Arcadis Logos / Contrato: 005/2016-SEHAB. / Desp: 1 – À vista das informações constantes do presente, notadamente da manifestação do Departamento de Projetos e Obras à fl. 256 e com fundamento no inciso I, alínea "a" do art. 73 da Federal nº 8.666/93 a do art. 50 do Decreto Municipal 44.279/03, bem como nos termos da portaria 010/HABI-G2000, DEFIRO o pedido formulado pelo Consórcio Ductor Arcadis 2- Em consequência, AUTORIZO a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, relativo à: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA O GERENCIAMENTO E ACESSORIA TÉCNICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA O EMPREENHAMENTO HABITACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB, PARAÍSOPLIS – CONTENÇÕES NAS ÁREAS PARQUE SANFONA E ESCOLA DE MÚSICA – SETOR 64/65 E 60 – REGIÕES SUL E SUDESTE". Recolhido o preço público devido.

2011-0.270.93-9 / INT.: SEHAB/DTPQ-G / Contrato: 018/2011-SEHAB / CONTRATADA: UNA ARQUITETOS LTDA. / Desp: À vista do que consta neste processo administrativo, e das manifestações técnicas que acolho, AUTORIZO a adoção do cronograma financeiro de Fl.(s) 904, referente ao Contrato nº 018/2011-SEHAB, firmado com a empresa UNA ARQUITETOS LTDA., para a "Elaboração de plano urbanístico, estudo preliminar, projeto básico e executivo de urbanização e edificações para o Plano de Ação Integrada – ORATÓRIO 1- LOTE 20". Em consequência e com fundamento no Decreto nº 56.779/2016, DETERMINO: 1.) O cancelamento de parte das Notas de Reserva e Empenho de Recursos, no valor de R\$ 239.780,25 sendo: R\$ 195.309,12 referente a serviços e R\$ 44.471,13 referente ao reajuste, de acordo com a PLANILHA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO-2016 de Fl.(s) 906, em nome da empresa UNA ARQUITETOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 01.339.534/0001-00, na dotação nº 86.14.16.451.3002.3.357.4.4.90.51.00.03 – URBANIZAÇÃO DE FAVELAS.

2015-0.137.469-5 / INT.: SEHAB/DTPQ-G / Contrato: 017/2016-SEHAB / CONTRATADA: CONSÓRCIO PRI – BAUER – PLANAL. / Desp: À vista do que consta neste processo administrativo, e das manifestações técnicas que acolho, AUTORIZO a adoção do cronograma financeiro de Fl.(s) 9895, referente ao Contrato nº 017/2016-SEHAB, firmado com o CONSÓRCIO PRI – BSUER – PLANAL, para a "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria consultiva, para o apoio ao gerenciamento e fiscalização, abrangendo as etapas de planejamento, projetos e obras, para a implantação de programas de Infraestrutura pública urbana, condominial e de edifícios residenciais de interesse social (HIS) na cidade de sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Habitação do Município de São Paulo – SEHAB – SETOR 1". Em consequência e com fundamento no Decreto nº 56.779/2016, DETERMINO: 1.) A emissão de Notas de Reserva e Empenho de Recursos, no valor de R\$ 460.000,00 sendo: R\$ 253.000,00 para o pagamento de serviços, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO-2016 de Fl.(s) 9897, em nome da empresa SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 50.861.616/0001-25, R\$ 115.000,00 para o pagamento de serviços, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO-2016 de Fl.(s) 9898, em nome da empresa L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº

53.020.152/0001-12, e R\$ 92.000,00 para o pagamento de serviços, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO-2016 de Fl.(s) nº 9899, em nome da empresa PLANAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 71.587.984/0001-05, onerando a dotação nº 86.14.16.451.3002.3.357.4.4.90.39.00.03 – URBANIZAÇÃO DE FAVELAS.

2011-0.358.974-8 / INT.: SEHAB/DTPM / Contrato: 031/2012-SEHAB / CONTRATADA: E.I.T ENGENHARIA S/A. / Desp: À vista do que consta neste processo administrativo, e das manifestações técnicas que acolho, AUTORIZO a adoção do cronograma financeiro de Fl.(s) 11300, referente ao Contrato nº 031/2012-SEHAB, firmado com a empresa EIT ENGENHARIA S/A., para a "Execução de Obras do Programa de Saneamento, Proteção Ambiental e Recuperação da Qualidade das Águas em áreas degradadas de Manancial Hídrico das Bacias Guarapiranga e Billings, Urbanização de Favelas e Regularização de Loteamentos Precários – LOTE 02, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da Secretária Municipal de Habitação – SEHAB, integrada pela Superintendência de Habitação Popular – HABI, pelo Programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo – RESOLO". Em consequência e com fundamento no Decreto nº 56.779/2016, DETERMINO: 1.) O cancelamento de parte das Notas de Reserva e Empenho de Recursos, no valor de R\$ 2.000.000,00 sendo: R\$ 1.369.505,28 referente a serviços e R\$ 630.494,72 referente ao reajuste, de acordo com a PLANILHA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO-2016 de Fl.(s) 11302, em nome da empresa E.I.T ENGENHARIA S/A., inscrita no CNPJ/MF nº 13.300.818/0001-71, na dotação nº 86.14.16.482.3020.3.355.4.4.90.51.00.03 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MANANCIAIS.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHOS

ATA N.º 019/2016 – 09ª Sessão Ordinária

No décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, realizou-se na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – IPREM, a 09ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal, com a presença dos Conselheiros: Agnaldo dos Santos Galvão, Carlos Alberto Reuter, Eni Pereira de Souza, Euclides Augusto de Queiroz Esteves e Helvio Gabriel Jorge Cardoso Vieira para analisar e deliberar a seguinte pauta: 01. Comunicação dos Conselheiros: O Conselho considerou justificada a ausência do Conselheiro Viriato Antão Gonçalves Trancoso, por motivos de saúde. 02. Pauta da Sessão: a) Projeto de Emenda Constitucional nº 287/2016; b) Ofício nº 014/2016 - CF; c) Ofícios nº 016, 017, 018 e 019/2016 – CF. 03. Tratativas da reunião: a) Foram abordados alguns pontos referentes à PEC nº 287/2016, que trata da Reforma da Previdência; b) O Conselho analisou e considerou respondido o Ofício nº 014/2016 – CF; c) O Conselho apontou que até o momento não foram recebidas as respostas dos ofícios nº 016, 017, 018 e 019/2016 – CF, tendo sido disponibilizados somente apresentações e esclarecimentos pela Superintendência do IPREM sobre os projetos de Reestruturação do IPREM, da criação de Previdência Complementar e da Sustentabilidade Previdenciária; 02. Convidados: Compareceu nesta sessão como convidada a Conselheira Suplente, Tânia Cristina de Oliveira. 04. Agendamento para as próximas sessões: dias 17 e 31 do mês de janeiro, todas referentes ao exercício de 2017 com início previsto às nove horas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Marcus Vinicius dos Santos Gomes, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2016-0.205.548-0 - PMS/ MARCILHA APARECIDA BARROS LOUZADA – RF(s): 657.493.9-01 e 657.493.9-02 – CTC(s) nº(s) 3264 e 3265/IPREM/2016 emitida(s) em 01/11/2016;

2016-0.227.845-4 - PMS – MIRIAN RIBEIRO BEANI MORAIS – RF(s): 633.882-8-01 – CTC(s) nº(s) 3305/IPREM/2016 emitida(s) em 03/11/2016;

2015-0.130.804-8 - PMS – FRANCISCA XAVIER DE LIMA SILVA – RF(s): 619.736-1-01 – CTC(s) nº(s) 1704/IPREM/2016 emitida(s) em 01/07/2016;

2016-0.014.398-5 - PMS – ELENICE FERNANDES – RF(s): 638.461.7-01 – CTC(s) nº(s) 3284/IPREM/2016 emitida(s) em 03/11/2016, e

2016-0.223.537-2 - AHMS – INDIANARA APARECIDA CARVALHO DA CONCEICAO – RF(s): 40013463 – CTC(s) nº(s) 3059/IPREM/2016 emitida(s) em 07/11/2016.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2015-0.239.558-0 - PMS – TERESA CRISTINA SOUZA BARROSO VIEIRA – RF(s): 584.119.4-01 e 584.119.4-02 – CTC(s) nº(s) 3534 e 3535/IPREM/2016 emitidas em 05/12/2016.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO

2013-0.304.855-4 - Mario Waldemar Rodrigues da Silva

2016-0.245.078-8 - Roza Andretto Assumpção - Com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/09, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de: 04/08/2016; 11/07/2016, respectivamente.

2016-0.245.126-1 - Diva Pacheco Andrade - Com base no inciso I do artigo 16 da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA, a partir de 17/07/2016, a cota parte de pensão.

2016-0.255.793-0 - Yasmin Lino Leite Silva - Com base no inciso II do artigo 21 da Lei nº 15.080/2009, JULGO EXTINTA, a partir de 12/05/2016, a cota parte de pensão.

2016-0.257.689-7 - Renan Fortes Itagyba - Com base no inciso VI do artigo 16 da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA, a partir de 23/09/2015, a cota parte de pensão.

2016-0.208.862-0 - Tereza de Farias da Silva

2016-0.243.974-1 - Maria Dulce Guimarães Franceira

2016-0.263.379-3 - Luiza Maria Pereira Oppi

2016-0.265.172-4 - Helga Jackson - Com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTAS as pensões, a partir de: 01/04/2016; 21/07/2016; 07/06/2016; 31/07/2016, respectivamente.

2016-0.263.383-1 - Hercília Pereira Sant'Anna - Com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 24/08/2014

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

2016-0.195.204-6 - Adriana Marta Silva de Souza, Jolyana de Souza Krokovec e Bruno de Souza Krokovec - À vista das informações, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP, e com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 15.080/2009, DEFIRO o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, V, do mesmo diploma legal.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – INDEFERIDOS

2015-0.208.804-1- Lazaro Benedicto de Oliveira e Zilda de Souza Oliveira - À vista das informações e parecer de fls. 76 e verso, INDEFIRO os pedidos, por não preencher as condições do artigo 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 15.080/09 e Orientação de Serviço 01/2012- IPREM/SUP.

2016-0.090.544-3 - Marcio Hiroshi Mori - À vista das informações e laudo médico de fls.43, INDEFIRO o pedido, por não preencher as condições do artigo 2º, inciso I da Lei Municipal 15.080/09.

2016-0.180.612-0 – Raimunda de Sousa Clerice
2016-0.196.409-5 - Suzana Figueiredo Cezar - À vista das informações e documentos apresentados, INDEFIRO os pedidos, por não preencherem as condições do artigo 2º, inciso I, § 3º e artigo 3º, todos da Lei Municipal nº 15.080/09 e Orientação de Serviço 01/2012- IPREM/SUP.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DE GABINETE

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1647

DESPACHOS DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

2015-0.221.327-0 –ABELARDO FLORES AUGÉ– Pagamento de honorários por assistência técnica em processo judicial. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Diretora do Departamento de Desapropriações às fls. 125, e do Diretor de Orçamento e Gestão às fls. retro, que endosso e, pela competência estabelecida no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 6.864,19 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), onerando a dotação 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.0 0 do orçamento vigente, objetivando promover o pagamento dos serviços de assistente técnico no processo judicial autuado sob o número 0032736-58.2013.8.26.0053 prestados por ABELARDO FLORES AUGÉ inscrito no CPF/MF sob 012.185.968-13.

2015-0.258.306-9 – ABELARDO FLORES AUGÉ– Pagamento de honorários por assistência técnica em processo judicial. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Diretora do Departamento de Desapropriações às fls. 107, e do Diretor de Orçamento e Gestão às fls. retro, que endosso e, pela competência estabelecida no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 5.145,50 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), onerando a dotação 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.0 0 do orçamento vigente, objetivando promover o pagamento dos serviços de assistente técnico no processo judicial autuado sob o número 0031569-06.2013.8.26.0053 prestados por ABELARDO FLORES AUGÉ inscrito no CPF/MF sob 012.185.968-13.

2016-0.007.602-1 – CHRISTOVAM FERREIRA DE SÁ NETO– Pagamento de honorários por assistência técnica em processo judicial. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Diretora do Departamento de Desapropriações às fls. 64, e do Diretor de Orçamento e Gestão às fls. retro, que endosso e, pela competência estabelecida no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 4.966,66 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), onerando a dotação 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.9 0.36.00.00 do orçamento vigente, objetivando promover o pagamento dos serviços de assistente técnico no processo judicial autuado sob o número 0038069-25.2012.8.26.0053 prestados por CHRISTOVAM FERREIRA DE SÁ NETO inscrito no CPF/MF sob 022.540.148-70.

2015-0.221.302-4 – Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Diretora do Departamento de Desapropriações - DESAP às fls. 69, e do Diretor de Orçamento e Gestão às fls. 72, que endosso e, pela competência estabelecida no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 4.845,31 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), onerando a dotação 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.0 0 do orçamento vigente, objetivando promover o pagamento dos serviços de assistente técnico prestados por ELIAS YORGHY KHOURY inscrito no CPF/MF sob 635.343.208-91.

2016-0.066.290-7 – GERSON VIANA DA SILVA– Pagamento de honorários por assistência técnica em processo judicial. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação do Diretor do Departamento Judicial às fls. 111, e do Diretor de Orçamento e Gestão às fls. retro, que endosso e, pela competência estabelecida no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 7.344,84 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), onerando a dotação 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, objetivando promover o pagamento dos serviços de assistente técnico no processo judicial autuado sob o número 1029311-69.2014.8.26.0053 prestados por GERSON VIANA DA SILVA inscrito no CPF/MF sob 579.611.078-00.

2016-0.091.747-6 – HILDO SOARES ALBERGARIA– Pagamento de honorários por assistência técnica em processo judicial. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação do Diretor do Departamento Judicial às fls. 101, e do Diretor de Orçamento e Gestão às fls. retro, que endosso e, pela competência estabelecida no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 10.403,48 (dez mil, quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos), onerando a dotação 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, objetivando promover o pagamento dos serviços de assistente técnico no processo judicial autuado sob o número 0032938-89.2000.8.26.0053 prestados por HILDO SOARES ALBERGARIA inscrito no CPF/MF sob 063.058.908-97.

2015-0.301.477-7 – JOSÉ SILVÉRIO TORRES– Pagamento de honorários por assistência técnica em processo judicial. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Diretora do Departamento de Desapropriações às fls. 76, e do Diretor de Orçamento e Gestão às fls. retro, que endosso e, pela competência estabelecida no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.083,61 (três mil, oitenta e três reais e sessenta e um centavos), onerando a dotação 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, objetivando promover o pagamento dos serviços de assistente técnico no processo judicial autuado sob o número 0033740-38.2010.8.26.0053 prestados por JOSÉ SILVÉRIO TORRES inscrito no CPF/MF sob 700.403.708-87.

2016-0.114.270-2 – LUIZ ANTONIO PINTO– Pagamento de honorários por assistência técnica em processo judicial. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação do Diretor do Departamento Judicial às fls. 43, e do Diretor de Orçamento e Gestão às fls. retro, que endosso e, pela competência estabelecida no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 6.647,28 (seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais vinte e oito centavos), onerando a dotação 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, objetivando promover o pagamento dos serviços de assistente técnico no processo judicial autuado sob o número 0002664-59.2011.8.26.0053 prestados por LUIZ ANTONIO PINTO inscrito no CPF/MF sob 061.431.608-13.

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1647

DESPACHOS DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

2016-0.221.865-6 – Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação do Diretor do Departamento Judicial - JUD às fls. 20/21, e do Diretor de Orçamento e Gestão às fls. 24, que endosso e, pela competência estabelecida no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.663,26 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), onerando a dotação 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, objetivando promover o pagamento dos serviços de assistente técnico prestados por NORMA YURIE SEKI inscrito no CPF/MF sob nº 022.613.498-90.

2015-0.238.768-5 – Departamento Judicial- Pagamento de honorários periciais de Assistente Técnico. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Diretora Substituta do Departamento Judicial às fls. 35, e do Diretor de Orçamento e Gestão às fls. retro, que endosso, pela competência estabelecida no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 4.025,27 (quatro mil, vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), onerando a dotação 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, objetivando promover o pagamento dos serviços de assistente técnico prestados por CYRO LUIZ DE OLIVEIRA CHINELLATO inscrito no CPF/MF sob 011.307.898-61.

DEPTO FISCAL - FISC

ASSESSORIA JURÍDICA

2016-0.269.039-8 -I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, AUTORIZO a expedição de certidão negativa.

2016-0.256.477-5 -I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, AUTORIZO a expedição de certidão positiva com efeitos de negativa.

2016-0.270.170-5 -I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, AUTORIZO a expedição de certidão positiva com efeitos de negativa.

2016-0.268.787-7 -I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, AUTORIZO a expedição de certidão positiva com efeitos de negativa.

2016-0.268.956-0 -I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, AUTORIZO a expedição de certidão positiva com efeitos de negativa.

2016-0.241.172-3 -I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, AUTORIZO a expedição de certidão positiva com efeitos de negativa.

2016-0.269.443-1 -I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.6